



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021  
FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SC E O  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO  
THIAGO, VINCULADO A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - EBSEH, DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**

Pelo presente instrumento, o **Estado de Santa Catarina**, pela sua Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, entidade de direito público, inscrita no CNPJ nº. 80.673.411/0001-87, situada à Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Sr. ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**, e o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, hospital de ensino vinculado à **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH)**, CNPJ 15.126.437/0034-01, com sede na Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/nº, Trindade, município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado, respectivamente, pelo Presidente **Sr. OSWALDO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, casado, general do exército, portador da Carteira de Identidade RG [REDACTED]; pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde **Sr. GIUSEPPE CESARE GATTO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], pela Superintendente **Sra. JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL**, residente à [REDACTED], brasileira, casada, portadora da carteira de identidade [REDACTED] e pelo Gerente de Atenção à Saúde, **Sr. JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador da carteira de identidade [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com anuência dos médicos que integram o Corpo Clínico da CONTRATADA, representados neste ato por sua Diretora Clínica, **Dra. HEDA MARA SCHIMIDT**, CREMESC nº. [REDACTED], celebram o presente **ADITIVO** ao **CONTRATO**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa por meio do aditamento ao item 9.1.1 do Contrato n. 001/2021 para repasse referente ao mês de **dezembro de 2021** de **R\$ 480.000,00**, não impactando o valor do contrato conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020, em função da Portaria MS 3.374 de 3 de dezembro de 2021 que libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID - 19; juntamente com a Portaria MS 829 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI COVID-19, em caráter excepcional e temporário, exclusivos para atendimento a pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/COVID-19, ressaltando o Item I do Art. 5º que se refere à manutenção das autorizações enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decorrente da epidemia da COVID-19, declarada nos termos da portaria GM/MS 188 de 3 de fevereiro de 2020. Atendendo também a Portaria MS/SAES n. 237 de 18 de março de 2020 que inclui os códigos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto COVID19 - valor de R\$ 1.600,00; e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica COVID19 - valor de R\$ 1.600,00), Nota Informativa 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS de 2 de junho de 2020, bem como Decreto n. 1.578 de 24 de novembro de 2021 que prorroga o estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

**Parágrafo primeiro** – Repasse do recurso no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)** para o mês de **dezembro/2021**, condicionado à transferência do Ministério da

13º Termo Aditivo ao Contrato 001/2021 – SES 130262/2019  
Rua Esteves Júnior, 160 – 5º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8941 / 3664-8943 - E-mail: contratualizacao@saude.sc.gov.br

Página 1 de 3  
Red: CAC/RW



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Saúde/Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com a Portaria MS 3.374 de 3 de dezembro de 2021, **sendo os 10 (dez) leitos de UTI Tipo II autorizados pela Portaria MS 501 de 19 de março de 2021.**

**Parágrafo segundo** – Por tratar-se de verba vinculada, não poderá ter destinação diversa da descrita no dispositivo legal (Portaria MS 3.374 de 3 de dezembro de 2021), sob pena de improbidade.

**Parágrafo terceiro** – A CONTRATADA deverá prestar contas ao fundo estadual de saúde, até 31/03/2022, por meio da Coordenação/Supervisão Regional de Saúde, e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet) com ampla transparência, observado o disposto na Portaria MS 3.374 de 3 de dezembro de 2021, apresentando relatório detalhado da aplicação dos recursos com as respectivas notas fiscais.

**Parágrafo quart** – A vigência da autorização possui efeitos financeiros para dezembro de 2021 conforme Parágrafo único do Art. 4º da Portaria MS 3.374 de 3 de dezembro de 2021; sendo que, finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), essas autorizações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o mesmo valor mensal do contrato conforme Parecer Nº 499/20-PGE e Parecer Nº PAR 1.700/2020-COJUR/SES constantes às fls. 185-198 e 199-206, respectivamente, do SES 64414/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por dotação orçamentária do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVF0 - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021), Fonte 223.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do Contratante.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

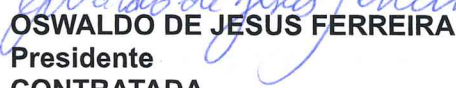
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Por tratar-se de processo digital, cópias podem ser obtidas junto ao site do Portal Corporativo SGPe, link <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/>, cujo acesso não necessita de senha, localizando pelo número do PSES.

**ANDRÉ MOTTA RIBEIRO**  
Secretária de Estado da Saúde  
CONTRATANTE

  
**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**  
Presidente  
CONTRATADA



GOVERNO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

  
**GIUSEPPE CESARE GATTO**  
Dir.de Ensino, Pesq. e Atenção à Saúde  
CONTRATADA

  
**JOANITA ÂNGELA GONZAGA DEL MORAL**  
Superintendente  
CONTRATADA

  
**HEDA MARA SCHMIDT**  
Diretora Clínica  
CONTRATADA

  
**JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**  
Gerente de Atenção à Saúde  
CONTRATADA

**VANESSA VIEIRA DA SILVA**  
Coordenadora Macrorregional de Saúde  
GESTORA

**ELAINE CRISTINE DA CUNHA**  
FISCAL

**JOCÉLIO VOLTOLINI**  
FISCAL

**TESTEMUNHAS:**

**CARMEM REGINA DELZIOVO**  
Superintendente de Planejamento em Saúde

**HANNA KARINE DOS S. J. BARCELOS**  
Gerente de Contratualização dos Serviços  
do SUS





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9J8ZO0M7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCÉLIO VOLTOLINI** (CPF: 550.XXX.459-XX) em 28/12/2021 às 16:00:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 15:59:14 e válido até 29/03/2119 - 15:59:14.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELAINE CRISTINE DA CUNHA** (CPF: 017.XXX.779-XX) em 28/12/2021 às 16:35:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:47 e válido até 13/07/2118 - 13:47:47.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANESSA VIEIRA DA SILVA MACIEL** (CPF: 006.XXX.059-XX) em 28/12/2021 às 17:02:26  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2020 - 11:43:00 e válido até 05/10/2120 - 11:43:00.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HANNA KARINE DOS SANTOS JACQUES BARCELOS** (CPF: 584.XXX.069-XX) em 29/12/2021 às 17:38:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2019 - 17:00:16 e válido até 03/04/2119 - 17:00:16.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRÉ MOTTA RIBEIRO** (CPF: 674.XXX.290-XX) em 29/12/2021 às 17:42:22  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 18:41:36 e válido até 13/05/2121 - 18:41:36.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARMEM REGINA DELZIOVO** (CPF: 400.XXX.450-XX) em 29/12/2021 às 18:25:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:10 e válido até 13/07/2118 - 13:30:10.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VVTXzcwNTIfMDAxMzAyNjJfMTMzMzMDI1XzlwMTIfOUo4Wk8wTTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00130262/2019** e o código **9J8ZO0M7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.